



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 080

Prefeita Municipal

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.781 DE 11 DE JUNHO DE 2021** =

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.775 DE 26 DE MAIO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 27 de junho de 2021 o prazo de vigência das medidas temporárias de restrição adotadas no âmbito do Município de Aramina – SP, instituídas pelo Decreto Municipal nº. 2.775 de 26 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito aos protocolos sanitários, ao distanciamento social e ao uso de máscara de proteção respiratória como medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de junho de 2021.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria